

ACTA N.º 41/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem de Trabalhos.-----**

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.903.921,59 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.923,82 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....174.993,03 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....417.714,33 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....102.629,92 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	32.852,82 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.638,27 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	18.014,68 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	43.156,37 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	19.347,37 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.412,37 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR E RESTAURANTE “FÁBRICA DO ARROZ”, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ABERTO ATÉ ÀS DUAS (02:00H), NOS DIAS SEIS (6) E TREZE (13) DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento com a referência número vinte e oito (28), datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e dez, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em

funcionamento, até às duas horas (02:00), nos dias seis (6) e treze (13) de Novembro de 2010, para a realização de música ao vivo com bandas de covers de músicas dos anos setenta (70), oitenta (80) e noventa (90), e tendo ainda em atenção que se trata de eventos esporádicos e de carácter cultural, que se enquadram perfeitamente no conceito do Centro de Artes e Cultura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, a Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bebidas, denominado “Fábrica do Arroz”, até às duas horas (02:00) nos dias seis (6) e treze (13) de Novembro de dois mil e dez, no sentido de realizar espectáculos de música ao vivo com bandas de covers de músicas dos anos setenta (70), oitenta (80) e noventa (90).-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e dez, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto, por motivos profissionais, inadiáveis e considerados importantes, dado que estarei ausente na próxima reunião do Executivo a três (3) de Novembro, solicito a V. Exa., a justificação da referida falta. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia três (3) de Novembro de dois mil e dez, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DA VIATURA, MARCA FORD COURIER, COM A MATRÍCULA 64-92-AM, NA RUA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM TRAMAGA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a

informar que o veículo de marca FORD COURIER, com a matrícula 64-92-AM, que se encontrava na Rua Garibaldi de Andrade, em Tramaga, foi retirado do local, onde se encontrava É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DE VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que os veículos de marca Ford Transit, com a matrícula QD-45-35, situada na Rua 1.º de Maio, marca Ford Transit, com a matrícula HX-69-10, situada na Rua de Angola e marca Citroen C15, com a matrícula XG-42-61, situada na Rua Manuel Marques Adegas, já foram retiradas.

As viaturas com as matrículas XL-91-08, 81-01-FT e EO-89-37, já foram informados os proprietário da situação em que se encontram.

É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE INSPECÇÃO PERIÓDICA DOS ELEVADORES N.º 814-12.13/000009 E DE N.º 814-12.12/000010 / GESTISOR, LDA. – GESTÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, UNIPessoal, LDA.**-----

-----Está presente o ofício n. 36/2010, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e dez, da Gestisor, Lda., - Gestão e Exploração Hoteleira e Turística Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado como resposta ao vosso ofício de 06-11-2009 e 30.09-2010, apelamos ao Exmo. Senhor Vereador do Urbanismo Luís Jordão que, como estamos numa situação extremamente difícil e delicada, queriam ter a consideração e amabilidade de prolongar a inspecção dos referidos elevadores, uma vez que estamos a negociar com a empresa que nos dá assistência técnica (Obras) e/ou a possível venda ou fecho do estabelecimento; o que não será nem bom para Nós nem

para Vós, uma vez que, é a única Unidade Hoteleira em Ponte de Sor. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício apresentado pelo requerente e tendo em conta que já foram efectuadas inspecções extraordinárias, no sentido de não causar transtornos desnecessários ao requerente, e que estes se encontram a negociar há mais de um ano com a empresa que lhes faz assistência técnica, julga-se de não atender ao solicitado. Face às tentativas que a Câmara Municipal já efectuou, tendo passado mais de dois anos desde a caducidade do certificado de inspecção, e aos problemas que poderão advir dessa mesma caducidade, de acordo com o disposto no artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, deverá a Câmara Municipal proceder à selagem destes elevadores (2 elevadores do Hotel de Ponte de Sor, em Rua João Pedro de Andrade, lote 3 r/c esq – 7400-036 Ponte de Sor. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a Empresa Gestor que a Câmara Municipal irá proceder à selagem destes elevadores (2 elevadores do Hotel de Ponte de Sor), sito na Rua João Pedro de Andrade, lote 3 r/c Esq.º – 7400-036 Ponte de Sor, através da Empresa da especialidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----SISTEMA INTERMUNICIPAL DE METROLOGIA DO ALTO ALENTEJO (SIMAA) – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.

-----Está presente o fax número duzentos e cinquenta (250), datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e dez, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar os Municípios Associados que por deliberação do Conselho Executivo da CIMAA, de 6 de Julho de 2010, e após parecer positivo do Instituto Português de Qualidade (IPQ) e da Direcção Regional de Economia (DRE-A), o Protocolo do Sistema Intermunicipal de Metrologia do Alto Alentejo foi aprovado (Protocolo em anexo). Este irá ser assinado na próxima reunião do Conselho Executivo de dois (2) de Novembro no Município em Ponte de Sor. >>. De referir que o referido

Protocolo, ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o mencionado Protocolo do Sistema Intermunicipal de Metrologia do Alto Alentejo (SIMAA); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FACTURAS / RECIBOS DA ÁGUA, EM PRESTAÇÕES E A NÃO COBRANÇA DAS TAXAS DE SANEAMENTO / FRANCISCO ALVES DA CRUZ.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e dez, de Francisco Alves da Cruz, residente na Rua Sebastião Alves n.º 16, em Domingão – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Francisco Alves da Cruz, de setenta (70) anos de idade, reformado, residente na Rua Sebastião Alves, 16, no lugar do Domingão, tendo tido uma rotura na canalização da água, e não dando conta do sucedido, tive um consumo de 84 m³ em Setembro e 22 m³ em Outubro, consumos esses muito acima da média que costumo consumir. Venho assim pedir a V. Exa., se digne autorizar o pagamento em prestações das respectivas facturas e solicitando ainda em relação à taxa de saneamento, que a mesma não seja cobrada de acordo com o facturado nos meses de Setembro e Outubro, dado que o consumo efectivo não entrou na rede de saneamento. >> .-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento das facturas / recibos da água, referentes aos meses de Setembro e Outubro, em seis (6) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor Francisco Alves da Cruz, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Novembro de dois mil e dez, sendo que as taxas de saneamento a cobrar, deverão ser iguais à do mês anterior ao sucedido e não à facturada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DE RUBEN FILIPE PRATES PIRES / MARIA MANUELA CONCEIÇÃO PRATES.-

-----Está presente a informação número cento e sessenta e nove (169), datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de

Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Manuela Conceição Prates, mãe do Ruben Filipe Prates Pires, cumpre-me informar V. Exa., do seguinte:-----

- O aluno, de acordo com o documento em anexo, frequenta o 9.º ano da Escola Secundária de Ponte de Sor – o mesmo do ano passado;-----

- Relembro que o aluno está a frequentar esse estabelecimento escolar desde o 7.º Ano, e está matriculado por questões de emprego da mãe, que trabalha em Ponte de Sor (local onde residiam) quando o aluno entrou para este nível de ensino. Segundo a peticionária, por motivos de saúde familiar (pai), foram obrigados a ir residir para Foros do Arrão;---

- No ano transacto foi deliberado autorizar o pagamento do passe escolar (cerca de 85,00 €/Mês), na totalidade, entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice-versa, tendo em consideração os factos constantes do processo e também os argumentos do parecer jurídico emitido;-----

- A Múncipe continua a alegar dificuldades financeiras para garantir o pagamento do passe;-----

- O Rendimento per capita em 2009, foi de 286,43 € (calculado a partir do ordenado do município – IRS). Desde Agosto de 2010, que arrendou um café de que é proprietária juntamente com o ex-marido, do qual passou a receber 200,00 € mensais. O rendimento per capita do mês de Agosto de 2010, passou a ser de 407,37 €. À consideração superior. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, informando que o aluno poderá frequentar a Escola de Montargil, com o passe no valor de 60,70 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o pagamento do passe escolar, referente ao transporte escolar do aluno entre a sua residência em Foros do Arrão e a Escola Básica Integrada de Montargil e vive - versa.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AVULSO E O AUMENTO DO RESPECTIVO SUBSÍDIO, MENSAL, DESTINADO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA TRAMAGA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e cinco (25) de Dezembro

de dois mil e dez, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:-----

1. Dado que neste momento o número de utentes do referido Centro Comunitário é noventa e oito (quarenta em centro de dia e cinquenta e oito em apoio domiciliário) e o número de acordos da Segurança Social continua a ser os vinte e seis inicialmente celebrados (doze em centro de dia e catorze em apoio domiciliário) a situação financeira da Associação tem vindo a agudizar-se;-----

2. Assim, para manter os níveis de serviço que vêm sendo prestados, e enquanto não houver disponibilidade, por parte da Segurança Social, para a outorga de novos acordos, a Associação requerente depara-se com dificuldades cada vez maiores, que comprometem o normal funcionamento do Centro Comunitário;-----

3. Ciente da necessidade de também adaptar medidas de rigor e contenção que contribuam para garantir a sua sustentabilidade financeira, a Associação requerente compromete-se a tomar essas medidas, na senda das orientações que lhe vêm sendo veiculadas por essa Câmara Municipal, nomeadamente:-----

a) A efectuar uma gestão semanal das compras necessárias às necessidades de funcionamento do Centro Comunitário, mediante uma comparação casuística de preços pelos diversos fornecedores dos respectivos produtos;-----

b) Adquirir esses produtos ao fornecedor que pratique os preços mais baixos, sem pôr em causa os níveis de qualidade indispensáveis;-----

c) Manter-se em permanente interacção com essa Câmara Municipal, no sentido de, em conjunto, procurar as melhores soluções para uma gestão criteriosa e rigorosa do Centro Comunitário, sobretudo no que diz respeito à sua componente financeira.-----

Em face do que ficou exposto, vimos muito respeitosamente requerer a V. Exa., que após ponderação das motivações apresentadas, bem como dos compromissos assumidos, se digne:-----

1. Conceder à Associação requerente um subsídio avulso de **25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros)** para fazer face a compromissos já vencidos e ainda não satisfeitos, por manifesta impossibilidade;-----

2. Aumentar o valor do subsídio mensal que essa Câmara Municipal vem pagando regularmente à Associação Requerente para o quantitativo de **5.000,00 € (Cinco mil euros)** mensais.-----

Para análise da situação financeira da Associação requerente, remete-se para os balancetes mensais regularmente entregues nessa Autarquia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, reapreciar o assunto na próxima reunião, com informação por parte da Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha em relação aos Balancetes mensais da Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia da Tramaga, relativos ao ano de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM O ALMOÇO OCORRIDO, DURANTE AS SEGUNDAS (II) JORNADAS DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS DO NORTE ALENTEJANO / ORGANIZAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA PRÓ-ORDEM.-----

-----Está presente o ofício com a referência OP-73/10, datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, da Organização Portuguesa de Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica Pró-Ordem, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem por este meio, a Direcção da Organização Portuguesa de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica Pró-Ordem e a Comissão Organizadora Local das “II Jornadas de Imagens Radiológicas do Norte Alentejano”, reiterar o agradecimento por toda a colaboração e empenho prestado por V. Exa. e pelos Serviços que dirige, a qual foi de grande importância para o êxito que, julgamos sem falsas modéstias, estas Jornadas tiveram e que projectaram esta cidade em todo o território nacional e nas regiões autónomas de onde também vieram colegas. Aquando do almoço realizado no dia 15/10 pp, que contou com a presidência prestigiante de V. Exa. bem como do Senhor Hugo Hilário, bem como da Comissão Organizadora, Palestrantes, Convidados e os membros do CA da ARS do Alentejo, ficou em aberto a possibilidade de V. Exa., por intermédio da Câmara Municipal de superiormente dirige, patrocinar a despesa correspondente entretanto paga pela Comissão Organizadora, conforme cópia da factura que anexamos. Assim, vínhamos por este meio solicitar a melhor atenção ao nosso pedido de apoio financeiro, para que esta Comissão Organizadora possa fazer face a outras despesas que foram essenciais para o bom desenrolar destas Jornadas. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio à Organização Portuguesa de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica Pró-Ordem, no valor de trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos (325,50 €), no sentido

de fazer face às despesas ocorridas com o almoço para pessoas participantes nas respectiva Jornadas, conforme documento da factura/recibo em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROJECTO ECO-ESCOLA ESTE ANO LECTIVO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e quarenta e um (941), datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio agradecer a participação sempre activa nas acções realizadas pelo nosso Agrupamento enquanto uma Eco-escola. Informo que todo o trabalho por nós realizado não foi em vão, pois fomos premiados com o galardão Eco-escola. Solicito com a maior brevidade possível o preenchimento do documento enviado em anexo para que fique regularizada a inscrição no Projecto Eco-escola deste ano lectivo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de se emitir a respectiva declaração, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, NO VERÃO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----De Marco Abbondanza, está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro findo, registado na mesma data, sob o número oito mil cento e cinquenta e três (8153), que, devido à sua extensão, aqui se dá por inteiramente, no qual, em síntese, é apresentada a proposta para o Festival do próximo ano a realizar nos seguintes dias:-----

Sábado vinte e cinco (25) de Junho – **FRANKO KRAJCAR** (Istria, Croácia) – Cinco mil novecentos e setenta euros (5.970,00 €); -----

Sábado dois (2) de Julho – **FIA NA ROCA** (Galícia) – Cinco mil quinhentos e oitenta euros (5.580,00 €); -----

Domingo dez (10) de Julho – **PICCOLA BANDA IKONA** (Mediterrâneo) - Cinco mil setecentos e oitenta euros (5.780,00 €); -----

-Sábado dezasseis (16) de Julho – **ESTA** (Israel) - Seis mil seiscentos e oitenta euros (6.680,00 €); -----

Sábado vinte e três (23) de Julho – **MED-TARANTA-POWER ORKESTRA** (Mediterrâneo) - Seis mil quinhentos e oitenta euros (6.580,00 €); -----

Sábado trinta (30) de Julho – **ITALO E RENNO** (Ceará, Brasil) - Cinco mil seiscentos e noventa euros (5.690,00 €); -----

Sábado seis (6) de Agosto – **AL SUR DEL SUR** (Cádiz, Andaluzia) - Seis mil duzentos e noventa euros (6.290,00 €); -----

Sábado dez (10) de Setembro – **GRUPO REVELAÇÃO DA ILHA DE SANTO ANTÃO** (Cabo Verde) - Seis mil seiscentos e oitenta euros (6.680,00 €); -----

-----O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line. -----

-----Não estão incluídas as despesas com alojamento e as refeições de artistas e equipa técnica. -----

-----Não há lugar à inclusão de IVA. -----

-----É ainda referida a listagem dos materiais promocionais e correspondentes actividades publicitárias, num total de dois mil oitocentos e setenta euros (2.870,00 €), sendo que, para o referido montante, não há lugar à inclusão de IVA. -----

-----O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de cinquenta e dois mil cento e vinte euros (52.120,00 €), não havendo lugar à inclusão de IVA. -----

-----Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais de dois e dez (2010), dois mil e nove (2009) e dois mil e oito (2008), nos valores de, respectivamente, cinquenta e dois mil cento e oitenta euros (52.180,00 €), cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €) e quarenta e nove mil e quatrocentos euros (49.400,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar nesta cidade; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efectuar com os diferentes espectáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação.** -----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA FAZER FACE À DESPESA COM**

A PINTURA DO CEMITÉRIO DE VALE DE AÇÔR (PINTURA DE MURO, CASAS DE BANHO E OSSÁRIOS) / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, enviando dois orçamentos destinados à pintura do cemitério de Vale de Açôr (pinturas para o muro, casas de banho e ossários), solicitando apoio monetário para fazer face à respectiva despesa. >>-----

Encontram presentes os dois orçamentos que a seguir se indicam:-----

- **Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda.**, - Fornecimento de mão de obra e tintas – 3.015,32 € acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; - Fornecimento só de mão-de-obra – 2.420,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

- **A. J. Lopes – António José de Matos Lopes – Serviços de Pintura de Construção Civil** - Fornecimento de mão-de-obra e tintas – 3.310,00 € acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; - Fornecimento só de mão-de-obra – 2.605,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que existia tinta disponível em Armazém para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Vale de Açôr no valor dois mil e quatrocentos e vinte euros (2.420,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, destinada a fazer face à pintura do cemitério de Vale de Açôr, (pintura do muro, casas de banho e ossários), só relativamente à mão-de-obra, já que a tinta será fornecida pela Câmara Municipal, e tendo em consideração os orçamentos apresentados, conforme documentos em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular do Cartório Notarial sito na Rua Vaz Monteiro, n.º 19, r/c, nesta cidade de Ponte de Sor, requerendo nos termos

do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeito de instrução de acto da sua competência, a emissão de Certidão relativa à constituição de aumento da compropriedade, do prédio rústico, inscrito na respectiva matriz, da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 154, da Secção KK, a qual consiste na divisão de uma quota de metade indivisa, em duas quotas de um quarto indiviso, em raiz ou numa propriedade cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e nove (29) de Outubro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer

que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / MANUELA FRANCO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e dez, de Manuela Franco, residente na Avenida do Brasil, Edifício Scalábis, n.º 17, 1.º Dto., em Santarém, na qualidade de mandatária de José Gonçalves Marques e mulher, Margarida Esteves Areias Marques, proprietários do prédio rústico, sito em Vale do Arco, com a área de 10.000 metros quadrados, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Longomel, sob o artigo 19, da Secção B, requerendo a emissão de Certidão à constituição do regime de compropriedade, no referido prédio, nos termos que seguem: Na proporção de ½ - João Carlos Areias Gonçalves, residente na Rua do Moderno, n.º 4, Grainho, freguesia da Várzea, concelho de Santarém; - Na proporção de ½ - Manuel Areias Espadinha Gonçalves, residente na Rua Casais Vale da Viúva, n.º 62, Perofilho, freguesia da Várzea, concelho de Santarém Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e nove (29) de Outubro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal

a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NA VIABILIDADE DO PROJECTO DE INSTALAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICA DE ALTA VELOCIDADE, NA ZONA ALENTEJO E ALGARVE (CONCELHO DE PONTE DE SOR) / DSTELECOM, S.A.**-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços sob o número cinco mil

quatrocentos e quarenta e quatro (5444), datado de treze (13) de Setembro de dois mil e dez, da DStelecom, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A DStelecom, S.A., Operador de Operadores, com a sua actividade concentrada na construção, operação e manutenção de Redes de Nova Geração 8RNG), com sede na Rua do Raio, Apartado 208, 4170-923 Braga, vem requerer a V. Exa., apoio na viabilidade de acordo com o projecto em assunto, nos seguintes pontos:-----

- 1) Escolha do local para colocação do POP;-----
- 2) Cartografia do concelho e cidade para apoio ao projecto;-----
- 3) Apoio Técnico dos vossos serviços;-----
- 4) Sugerir/Identificar pontos de interesse no âmbito do projecto.-----

Considerando a importância dos trabalhos em causa para dar início à construção nas zonas envolvidas, aguardamos deferimento de V. Exa., com a maior brevidade possível. Sem outro assunto, agradecendo desde já atenção e colaboração dispensadas pelos serviços da Câmara a que V. Exa. preside, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos. >>.-----

Encontra-se também presente um e-mail datado, datado de dez (10) de Setembro do corrente ano, que deu entrada nestes Serviços, no dia catorze (14) do mesmo mês e ano, da mesma Empresa, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Conforme combinado na nossa reunião no dia 08, segue em anexo o ofício onde constam as nossas necessidades mais importantes nesta fase do projecto. Segue também o nosso projecto, versão 1 associado ao link <https://www8.sendthisfile.com/sendthisfile/index.jsp?balance=25313>, onde consta o trajecto associado às condutas de telecomunicações da ADNA (Águas do Norte Alentejano). Seria muito importante que houvesse a vossa análise do Licenciamento das Infra-estruturas, no caso, apoios a construir, rede que está projectada do lado do concelho da Chamusca até à entrada na vossa cidade, antes da vossa decisão do local da POP (Central de Telecomunicações) para não se comprometer o início da construção :-----

Fase 1 – Rede em Apoios.-----

Fase 2 – Rede de Interligação ao POP.-----

Por outro lado segue também em anexo, uma foto da Central (POP) a instalar se possível dentro das seguintes necessidades:-----

A dimensão das centrais, são: 10mx5m.-----

Estas deverão ficar localizadas preferencialmente perto das populações, em princípio na sede do Concelho, num raio de 4,5 Km da população a cobrir.-----

Deverão estar localizadas perto dos pontos de energia ou de Postos de Transformação e se possível perto de Centrais da Portugal Telecom.-----

Poderão ser usados espaços de edifícios em vez de da construção dos “Edifícios Pop’s”.
Relembro que deve enviar o ofício que referiu directamente à DST com o conhecimento, acerca das vossas exigências em troca do espaço do POP, por exemplo, chegar a rede nesta fase, ao complexo industrial e ao espaço reservado à nova Câmara.
>>.-----

Também se encontra presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende o requerente instalar uma rede de comunicação electrónica de alta velocidade. Nesse sentido, enviou o requerente um esquema das redes a instalar bem como a respectiva memória descritiva. Para a instalação das redes acima referidas, alerta-se para o facto de ser necessário um espaço de terreno para a instalação da central (estrutura amovível) com uma dimensão de 10mx5m. Para a instalação da central, informa-se que a localização preferencial seria perto da Zona Industrial, e face à sua dimensão e que se trata de uma estrutura amovível sugere-se para esse efeito a implantação junto ao lote 71 da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a autorização para a realização das redes apresentadas e a decisão sobre a localização da estrutura amovível, designada por POP. Caso seja concedida a autorização, o requerente deverá, posteriormente, comunicar ao Município a data de início dos trabalhos, bem como apresentar o plano de trabalhos previsto para a intervenção. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a realização das redes apresentadas; 2- Aprovar a localização da montagem da estrutura amovível, designada por POP, no local sugerido na informação técnica superior; 3- Informar a Empresa de que, deverá comunicar a data e início dos trabalhos, bem como apresentar o plano de trabalhos previsto para a intervenção, tendo em consideração a informação técnica prestada; 4- Disponibilizar a cartografia do concelho e da cidade, de acordo com o Regulamento; 5- Informar a Empresa que a referida autorização é condicionada às seguintes contrapartidas: a) Pretende a Câmara que a rede, nesta primeira fase de instalação, deva chegar às seguintes localizações: Todas as Escolas do Concelho, Aeródromo Municipal, Futuro Edifício da Câmara Municipal, Armazém Municipal, Piscinas Municipais

Cobertas, Pavilhões Municipais, Centro de Artes e Cultura; 6- Renda Mensal a fixar por acordo em terreno propriedade municipal. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURA / RECIBO DA ÁGUA, EM PRESTAÇÕES / SALDANHA, LDA. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pela Coordenadora Técnica Maria Gabriela Ramos, datada de vinte e sete (27) de Outubro findo, registada na mesma data sob o número seis mil e quarenta e quatro (6044), que se transcreve na íntegra: <<Esteve presente na reunião da Câmara Municipal, de 13 do corrente mês, um requerimento da firma Saldanha, Lda. solicitando o pedido em prestações de facturas de água. Como no requerimento não existia referência ao n.º de factura e valor, a Câmara deliberou o pagamento da factura n.º 61638, no valor de 198.77 €. Ao fazer o ofício para o requerente verificou-se que a referida factura está paga e o pedido de pagamento em prestações refere-se à factura n.º 56697 no valor de 868,14 €. Pelo que é necessário a revogação da deliberação, por parte da Exma. Câmara. É tudo quanto me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá>>. -----

-----A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação antes transcrita e após nova análise do processo, deliberou: 1 - Proceder à revogação da deliberação, no que ao presente assunto diz respeito, tomada na reunião realizada no dia treze (13) de Outubro findo; 2 – Autorizar que a Empresa Saldanha Lda., proceda ao pagamento da factura recibo com o número cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e sete (56697), no valor de oitocentos e sessenta e oito euros e catorze cêntimos (868,14 €), em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos; 3 – O pagamento da primeira prestação deverá ocorrer durante o mês de Novembro do corrente ano e as seguintes até ao dia oito (8) de cada mês. -----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----EDP – ALIMENTAÇÃO AO COMPLEXO ESCOLAR SITO NA AVENIDA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR. -----

-----Da EDP Distribuição, está presente o fax datado de dois (2) do corrente mês, com a referência 98/10/RCTER, pelo qual informa que, para o fornecimento de energia ao equipamento referido em título, é necessária a instalação de um novo PTD, de acordo

com o estabelecido no Despacho n.º 12741/2007 (ERSE - Entidade Reguladora do Sector Eléctrico), dado que a alimentação efectuada a partir da rede existente não garante as condições técnicas regulamentares impostas pela ERSE. Foi entretanto encomendado pela EDP a cabine pré-fabricada, cujo fornecimento e montagem está agendado para o próximo dia oito (8) do corrente mês, pelo que, solicita a EDP, a validação da solução preconizada para permitir a alimentação ao complexo escolar e, também, a validação da data agendada para a instalação da cabine pré-fabricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a validação da solução proposta pela EDP, para permitir a alimentação de energia ao complexo escolar, nomeadamente autorizar a instalação da cabine pré-fabricada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ELABORAÇÃO DE PROJECTOS – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da reunião da Câmara Municipal do dia 13 de Outubro de dois mil e dez (2010), junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente à prestação de serviços em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 17.500,00 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no Artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por Ajuste Directo, com convite à Empresa:-----

- Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transporte, Unipessoal, Lda.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do Procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO.-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e dez, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que o processo deverá ter o acompanhamento dos Senhores Arquitectos, Nuno José de Matos Duarte e Pedro João Brás da Costa Álvares. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, relativamente ao procedimento em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior; 3- Nomear os Senhores Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico e Chefe de Divisão de Obras Particulares, Pedro João da Costa Brás Álvares, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para efectuarem o acompanhamento do Processo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR: ZONA VERDE DO LARANJAL - MONTARGIL – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se

para aprovação superior o projecto, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, para a fase de projecto, do procedimento referido em epígrafe.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa, que importa em 526.111,00 € a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 16.º conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a seguinte constituição:-----

JURÍ DO CONCURSO.-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior.-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, para a fase de projecto, do Concurso Público referido em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara

Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear como técnico responsável pela fiscalização da obra, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES - MONTARGIL – CONCURSO PÚBLICO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Projecto Execução, o anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, e restantes elementos concursais relativamente ao procedimento em epígrafe.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa - 340.413,23 € + IVA, propõe-se a realização de um concurso público.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a seguinte constituição:-----

JURÍ DO CONCURSO.-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior.-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto**

Execução, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear como técnico responsável pela fiscalização da obra, o Chefe de Divisão, Senhor António Miguel Almeida Ministro.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MONTE DA PINHEIRA – ZONA 1 – CONCURSO PÚBLICO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro findo, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Ministro, que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Projecto de Execução e respectivos elementos concursais relativamente ao procedimento em epígrafe. Tendo em consideração o valor estimado da despesa – 334.797,56 € + IVA, propõe-se a realização de um Concurso Público. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição: -----

JÚRI DO CONCURSO-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; -

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); -----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. -----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; -----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, propõe-se a designação dos seguintes técnicos:-----

- Eng. Sandra Catarino; -----

- Eng. Nuno Medina. -----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto Execução, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear para a fiscalização da obra, os Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Nuno Jorge Perdigão Medina. -----**

-----**Aprovado com seis votos a favor. -----**

-----**CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES E AMPLIAÇÃO DA PLACA EXISTENTE – CONCURSO PÚBLICO. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro findo, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, António Ministro, que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Projecto de Execução e respectivos elementos concursais relativamente ao procedimento em epígrafe. Tendo em consideração o valor estimado da despesa – 3.897.013,07 € + IVA, propõe-se a

realização de um Concurso Público. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição: -----

JÚRI DO CONCURSO. -----

Membros Efectivos -----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; -

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); -----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. -----

Vogais Suplentes: -----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; -----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento.

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, propõe-se a contratação através de procedimento adequado, de uma fiscalização externa. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto Execução, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.** -----

-----**Foi ainda deliberado que, para acompanhamento da execução dos trabalhos, se proceda a contratação de fiscalização externa, através de procedimento adequado.**-

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----AQUISIÇÃO DE VARREDORA ASPIRADORA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – CONCURSO PÚBLICO – RELATÓRIO FINAL. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação, datada de vinte e sete (27) de Outubro findo, subscrita pelo Chefe de Divisão, Miguel Ministro e do Relatório Final, que se transcrevem na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe e conforme o disposto no Artigo 148.º, do CCP, junta-se o relatório final, para a decisão de contratar. À consideração superior>>. -----

Relatório Final: << RELATÓRIO FINAL “AQUISIÇÃO DE VARREDORA ASPIRADORA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE PONTE DE SOR”-

Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e António José Martins Lopes, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	Certoma, Comercio Técnico de Máquinas, Lda	122.950,00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º, cumulativamente com o número 1 do Artigo 123.º do CCP, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado

o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Certoma, Comercio Técnico de Máquinas, Lda, pelo valor total de 122.950,00 € (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando o teor do Relatório Final antes transcrito, deliberou: 1- Adjudicar à Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda, o fornecimento proposto, pelo valor de cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta euros (122.950,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07011002.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLRURIANUAL DE INVESTIMENTOS, SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Alteração ao Mapa de Pessoal, Sexta (6.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Sexta (6.ª) Alteração às Actividades Mais Relevantes e Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez (2010), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal, (6.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Sexta (6.ª) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Sétima (7.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º
4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove
de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores Senhor
João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos
favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como
encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para
constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi
e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira
Pinto.**-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues